



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Ata da Correição Ordinária Presencial realizada na 11ª Vara do Trabalho de Fortaleza

Período: 12 e 13 de março de 2024

Aos 12 (doze) dias do mês de março de 2024, às 08 (oito) horas, teve início a Correição Ordinária presencial junto à 11ª Vara do Trabalho de Fortaleza, contando com a participação do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional do TRT da 7ª Região e Vice-Presidente do **Colégio de Presidentes(as) e Corregedores(as) dos Tribunais Regionais do Trabalho – COLEPRECOR, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho**, bem assim dos servidores **Paulo Rogério da Cunha Moura** (Secretário da Corregedoria-Regional), **Celenilton Gomes da Silva** (Assistente de Gabinete), **Patrícia Cabral Machado** (Secretária de Governança e Gestão Estratégica) e **Edgardino Sales Martins** (Assistente da Secretaria da Corregedoria).

Na abertura dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, em conformidade com o edital previamente publicado, deu início à Correição Ordinária saudando a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Christianne Fernandes Carvalho Diógenes Ribeiro, reportando-se à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Rafaela Soares Fernandes, que não pôde participar presencialmente dos trabalhos correicionais por estar respondendo pela Titularidade da 3ª Vara do Trabalho da Região do Cariri. Saudou, ainda, a Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Carmecilda Maria Moura de Andrade, os servidores da Vara, a equipe da Corregedoria-Regional e a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado.

Após, manifestou seu contentamento, alegria e satisfação em retornar à 11ª Vara do Trabalho de Fortaleza para sua última intervenção como Corregedor-Regional, destacando o prazer em rever a colega Juíza e os servidores. Ressaltou que este momento é particularmente significativo para o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região, pois foi alcançado um feito notável no ano anterior: o cumprimento de todas as metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Isso é motivo de grande orgulho para a Administração do Tribunal e, especialmente, para a equipe da Corregedoria, responsável pelo gerenciamento do cumprimento das metas estabelecidas pelo CNJ para o TRT-7.

Portanto, em seu nome e no de toda a equipe da Corregedoria, expressa profundos agradecimentos pelo dedicado empenho da equipe da Vara, não apenas para o TRT-7, mas para a sociedade civil brasileira. Este trabalho reflete diretamente os anseios daqueles que buscam a tutela jurisdicional deste ramo do Poder Judiciário Brasileiro. O resultado alcançado, que não surpreendeu, mas trouxe imensa satisfação, ao acessar os quadros disponibilizados pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e constatar que todas as metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça foram alcançadas, impõe uma grande responsabilidade em relação às metas de 2024, já definidas e estabelecidas. Embora os novos gráficos ainda não estejam disponíveis, o compromisso é seguir o mesmo caminho de sucesso de 2023, ou até mesmo superá-lo.

Em seguida, o Senhor Corregedor-Regional noticiou que, ao término desta Correição, a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, realizará uma apresentação dos gráficos que refletem a razão de nossa alegria e satisfação. Por meio de gráficos e números, será possível visualizar todo o desempenho não apenas por Unidade, mas também pelo Tribunal como um todo. Com esse entusiasmo, retornamos à 11ª Vara do Trabalho de Fortaleza para cumprir nossa missão e, em seu nome e no da Administração do Tribunal, expressar gratidão a todos pela compreensão e esforço ao longo desses quase cinco meses de trabalho improvisado, mantendo o entusiasmo, competência e ritmo de trabalho. O sucesso alcançado é a prova de que atingimos nosso objetivo. Por fim, destacou que a equipe de Correição estará disponível no 5º andar do Edifício Desembargador Manoel Arízio de Castro para atender Magistrados e servidores que desejem conversar, apresentar sugestões ou trazer ideias a qualquer momento. Especialmente no horário estipulado no edital, das 9h30 às 11h do dia 13 de março de 2024, estarão disponíveis para receber reclamações ou sugestões das partes, do Ministério Público do Trabalho e dos advogados.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Na sequência, o Senhor Corregedor-Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso conforme abaixo:

A Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Christianne Fernandes Carvalho Diógenes Ribeiro, afirmou ser uma honra a presença do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, e sua equipe, na 11ª Vara do Trabalho de Fortaleza novamente. Aproveitou a oportunidade para parabenizar o Senhor Corregedor-Regional pela iniciativa do projeto "Selo Excelência TRT-7", que contemplou a 11ª Vara e premiou os servidores pelo trabalho dedicado, buscando sempre uma prestação jurisdicional de excelência para aqueles que procuram a Justiça do Trabalho em busca de seus direitos. Ao final do exercício de 2023, todos foram agraciados com essa honraria significativa. Em seguida, a Magistrada ressaltou que a equipe da 11ª Vara do Trabalho de Fortaleza merece ser prestigiada, mesmo sendo reduzida, sendo muito bem administrada pela Ilustríssima Senhora Carmecilda Maria Moura de Andrade, uma Diretora de Secretaria competente, capaz de motivar a equipe e manter sua produtividade. Portanto, a Juíza expressou sua felicidade pela presença da equipe da Corregedoria, confiante de que eles apresentarão de forma transparente o resultado do trabalho realizado na Unidade, que é o que realmente importa.

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, retomou a palavra para desejar pronta recuperação à Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Christianne Fernandes Carvalho Diógenes Ribeiro, e agradecer por sua presença na Vara, mesmo estando enferma, para prestigiar os trabalhos correccionais. Em relação ao projeto "Selo Excelência TRT-7", o Senhor Corregedor-Regional explicou que a iniciativa surgiu durante as Correições, diante da necessidade de oferecer aos colegas Juízes e servidores algo tangível que refletisse seu trabalho. Anteriormente, os elogios eram registrados verbalmente e na Ata, mas muitas vezes acabavam esquecidos, não evidenciando o reconhecimento do Tribunal pelo trabalho realizado. A ideia foi então apresentada ao Presidente do Tribunal, que a acolheu. Uma equipe foi formada e trabalhou em tempo recorde, resultando na entrega da honraria aos agraciados. Em relação a este ano de 2024, informou que amanhã, 13 de março de 2024, ocorrerá a primeira reunião para corrigir os equívocos do ano anterior, visando a tornar a celebração deste ano ainda melhor do que a de 2023, que já foi um sucesso.

A Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, solicitou a palavra para expressar sua satisfação, como servidora, por estar participando deste belo e primoroso projeto da Corregedoria, que visa compartilhar as visões sobre os trabalhos desenvolvidos nas Unidades Judiciárias de Primeiro Grau de Jurisdição. Em seguida, expressou sua felicidade em estar na presença da Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Christianne Fernandes Carvalho Diógenes Ribeiro, a quem admira profundamente, e da Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Carmecilda Maria Moura de Andrade, e de toda a equipe da 11ª Vara do Trabalho de Fortaleza. Salientou que a cada ano há uma maior satisfação pela evolução estrutural e pelo aprimoramento qualitativo refletido nos dados. Por fim, agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, por acompanhar a equipe da Corregedoria nesta visita a uma Vara tão exemplar, que conquistou o 3º lugar no iGest.

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, retomou a palavra para enfatizar que é o trabalho da Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, que enaltece a atividade desempenhada pela Corregedoria, ao fornecer às Unidades o melhor direcionamento para resolver eventuais obstáculos que possam afetar o desempenho do serviço prestado à comunidade. O Senhor Corregedor-Regional considera, portanto, que o trabalho realizado pela Gestão Estratégica é altamente benéfico tanto para a Corregedoria quanto para as Unidades em questão.

Com base nos dados extraídos do Processo Judicial Eletrônico (PJe), Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão), Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gratificação de Magistrados (SGM) e Sistema de Consulta a Dados



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Operacionais (SICOND); nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e das ações em tramitação, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem, as quais serão, oportunamente, juntadas aos autos da **Correição Ordinária nº 000025-34.2024.2.00.0507, autuada no Sistema PJeCor:**

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:

Juíza Diretora do Fórum	Doutora Ivânia Silva Araújo
Jurisdição atendida	Município de Fortaleza
Lei de criação	Lei nº 8432, de 11 de junho de 1992
Data de instalação	02 de abril de 1993
Data da última correição realizada	18 e 19 de abril de 2023

2. MAGISTRADOS:

2.1. JUÍZA TITULAR: DOUTORA CHRISTIANNE FERNANDES CARVALHO DIÓGENES RIBEIRO
Período de atuação: 21 de junho de 2021. Ato nº 83, de 18 de junho de 2021.

2.2. JUÍZA SUBSTITUTA VINCULADA: DOUTORA RAFAELA SOARES FERNANDES
Período de atuação: 08 de janeiro de 2018. Portaria nº 566, de 18 de dezembro de 2017.

Obs: As Juízas Titular e Vinculada residem no Município sede da Vara do Trabalho.

3. QUADRO ATUAL: 12 SERVIDORES:

NOME	CARGO	DATA LOTAÇÃO
CARMECILDA MARIA MOURA DE ANDRADE	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA - DIRETORA	21/06/2021
ELISÂNGELA RABELO DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	28/01/2013
MARCUS ANTÔNIO RODRIGUES GOMES	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	10/12/2012
FRANCISCO DENES BEZERRA LIMA	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	19/12/2013
CLÁUDIA CALAND NORONHA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	10/12/2012
ALBERTO LUIZ DE FRANÇA AGUIAR	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	13/04/2005
SÔNIA CASCIANO DE QUEIROZ PAIVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	18/11/2019
DANIEL JOSÉ CUNHA VIANA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	12/11/2021
RICARTE ANTUNES BARROSO FILHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	30/09/2013
ANA CRISTINA PAIVA GUERRA RODRIGUES	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	14/03/2019
ANDREIA FERREIRA FERNANDES VIEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	4/07/2023



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

LEONARDO RODRIGUES TEÓFILO	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	21/06/2021
----------------------------	-------------------------------------	------------

OBS.: A Diretora de Secretaria cumpre suas atividades no regime de trabalho presencial, em observância ao disposto na alínea “b” do inciso I do art. 7º da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, que veda o teletrabalho aos ocupantes de cargo comissionado de nível CJ.

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
SARAH ANTÔNIA PEREIRA PINHEIRO	01/10/2023
ANA BEATRIZ ALVES GUIMARÃES	06/11/2023
RAÍSSA RODRIGUES FERREIRA JORGE	01/02/2024

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE:

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:

Atuação dos Magistrados na 11ª VT de Fortaleza	Audiências*	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
ANDRE BRAGA BARRETO	45	13	7	7
CHRISTIANNE FERNANDES C. DIOGENES RIBEIRO	639	454	133	185
DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	-	-	-	2
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	8	4	1	3
MAURO ELVAS FALCAO CARNEIRO	38	-	-	-
RAFAELA SOARES FERNANDES	708	493	170	205
RONALDO SOLANO FEITOSA	186	30	38	2
Total	1.624	994	349	404

*Audiências realizadas.

**Audiências realizadas no CEJUSC-1º Grau de Jurisdição.

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 4/03/2024 – posição 3/03/2024). Período de apuração: 4/03/2023 a 03/03/2024.

5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:

Atuação dos Magistrados na 11ª VT de Fortaleza	Prazo médio para prolação de sentenças de mérito
ANDRE BRAGA BARRETO	30,86
CHRISTIANNE FERNANDES C. DIOGENES RIBEIRO	35,11
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	28,67
RAFAELA SOARES FERNANDES	15,13
TOTAIS	25,11

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 4/03/2024 – posição 3/03/2024). Período de apuração: 4/03/2023 a 03/03/2024.

5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com sentenças pendentes na 11ª VT de Fortaleza	No prazo	Prazo vencido	Total
CHRISTIANNE FERNANDES C. DIOGENES RIBEIRO	03	00	03



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

RAFAELA SOARES FERNANDES	01	00	01
Total de sentenças pendentes na Vara	04	00	04

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 2.ATU.1.C.3. (dados extraídos em 4/03/2024 – posição 3/03/2024). Período de apuração: 4/03/2023 a 3/03/2024.

5.3.1. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituta	Pendentes em 07/01/2024	Pendentes em 21/01/2024
CHRISTIANNE FERNANDES C. DIOGENES RIBEIRO	20	06
RAFAELA SOARES FERNANDES	12	06
Total de sentenças pendentes na Vara	32	12

- Recesso forense: de 20/12/2023 a 06/01/2024.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2023 a 20/01/2024.

5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com incidentes processuais pendentes na 11ª VT de Fortaleza	No prazo	Prazo vencido	Total
CHRISTIANNE FERNANDES C. DIOGENES RIBEIRO	08	00	08
RAFAELA SOARES FERNANDES	01	00	01
Total de incidentes pendentes na Vara	09	00	09

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.D (dados extraídos em 4/03/2024 – posição 3/03/2024). Período de apuração: 4/03/2023 a 03/03/2024.

5.4.1. Incidentes processuais pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituta	Pendentes em 07/01/2024	Pendentes em 21/01/2024
CHRISTIANNE FERNANDES C. DIOGENES RIBEIRO	19	20
RAFAELA SOARES FERNANDES	02	02
Total de incidentes pendentes	21	22

- Recesso forense: de 20/12/2023 a 06/01/2024.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2023 a 20/01/2024.

5.5. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento na data da Correição:

Juízes Titular e Substituta	No prazo	Prazo vencido	Total
CHRISTIANNE FERNANDES C. DIOGENES RIBEIRO	00	00	00
RAFAELA SOARES FERNANDES	00	00	00
Total de incidentes pendentes na Vara	00	00	00

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.D (dados extraídos em 4/03/2024 – posição 3/03/2024). Período de apuração: 4/03/2023 a 03/03/2024.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

5.5.1. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituta	Pendentes em 07/01/2024	Pendentes em 21/01/2024
CHRISTIANNE FERNANDES C. DIOGENES RIBEIRO	08	07
RAFAELA SOARES FERNANDES	04	00
Total de Embargos pendentes	12	07

- Recesso forense: de 20/12/2023 a 06/01/2024.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2023 a 20/01/2024.

5.6. Produtividade da Vara:

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
11ª VT de Fortaleza	994	404	349	25,11

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 4/03/2024 – posição 3/03/2024). Período de apuração: 4/03/2023 a 3/03/2024.

*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

**Valor engloba ações conciliadas pós sentença e antes do trânsito em julgado.

6. PRAZOS MÉDIOS:

6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
11ª VT de Fortaleza	26,25	29,33

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 4/03/2024 – posição 3/03/2024). Período de apuração: 4/03/2023 a 03/03/2024.

OBS.: Para a apuração do item, o SICOND retornou na pesquisa um quantitativo de 1.065 ações.

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (consideradas apenas as ações ajuizadas no período de dezembro de 2023 a março de 2024).

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
11ª VT de Fortaleza	34,66	40,87

Fonte: Sistema SICOND /Correição Virtual - item 4.C.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
11ª VT de Fortaleza	20,95	54,98

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 4/03/2024 – posição 3/03/2024). Período de apuração: 4/03/2023 a 3/03/2024.

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

Unidade Judiciária	Prazo médio



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

11ª VT de Fortaleza	Sumaríssimo	Ordinário
	55,37	112,27

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 4/03/2024 – posição 3/03/2024). Período de apuração: 4/03/2023 a 3/03/2024.

6.5. Quantidade de ações em pauta de audiências por semana (média):

Unidade Judiciária: 11ª VT de Fortaleza	
Dias de audiências por semana	Total de ações em pauta por dia
4	10

Descreva como estão ocorrendo as audiências (quantas unas, de instrução, presencial, telepresencial são designadas por dia).

R- Nesta unidade, todas as audiências são unas, independentemente do rito. Ordinariamente, são designadas por dia 10 audiências, sendo: 6 de rito sumaríssimo; 3 de rito ordinário e 1 de instrução. Desse total, normalmente, somente 1 é realizada por videoconferência (geralmente trata-se de acordo)

Fonte: Informações prestadas pelo (a) Diretor(a) de Secretaria.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2022	2023	2024 (posição em 3/3/2024)
11ª VT de Fortaleza	1.095	1.187	218

Fontes: Ano 2022: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Anos 2023: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Ano 2024: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2024 a 3/3/2024.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de ações em tramitação):

Unidade Judiciária: 11ª VT de Fortaleza			
Ações pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2022	Acervo em 31/12/2023	Acervo em 31/01/2024
Conhecimento	1.102	857	900
Liquidação	166	277	254
Execução	2.103	1.725	1.686
Cartas Precatórias pendentes de devolução	19	25	22
TOTAL	3.390	2.884	2.862

Fonte: e-Gestão (Ações pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE

Período analisado 2024: De 01/01/2024 até 31/01/2024.

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

Unidade Judiciária: 11ª VT de Fortaleza	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	87,70
Liquidação (do início ao encerramento)	107,83
Execução (do início à extinção)	1.405,74
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	1.486,90



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução).
Período analisado: 01/02/2023 a 31/01/2024.

8. SITUAÇÃO DAS AÇÕES EM 7/3/2024

8.1. Fase de Conhecimento:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Ação</i>
1. Acordo vencido	0	0	0
2. Aguardando apreciação p/ grau superior	556	17/09/2013	0000231-23.2013.5.07.0011
3. Aguardando audiência	65	15/01/2024	0000001-92.2024.5.07.0011
4. Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
5. Aguardando final do sobrestamento	01	06/03/2024	0001046-68.2023.5.07.0011
6. Aguardando prazo	215	16/01/2024	0000857-90.2023.5.07.0011
7. Análise	05	27/02/2024	0000042-59.2024.5.07.0011
8. Assinar despacho/decisão	-	-	-
9. Assinar sentença	-	-	-
10. Conclusão ao Magistrado	01	06/03/2024	0000246-06.2024.5.07.0011
11. Cumprimento de Providências	07	19/02/2024	0001105-56.2023.5.07.0011
12. Elaborar despacho/decisão	17	26/02/2024	0000200-17.2024.5.07.0011
13. Elaborar sentença	14	21/02/2024	0000551-24.2023.5.07.0011
14. Escolher tipo de arquivamento	-	-	-
15. Prazos Vencidos	-	-	-
16. Preparar expedientes e comunicações	03	05/03/2024	0001154-97.2023.5.07.0011
17. Recebimento e remessa	13	01/03/2024	0001037-09.2023.5.07.0011
18. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-
19. Triagem	02	07/03/2024	0000242-66.2024.5.07.0011
OBSERVAÇÕES			

Fonte: PJe-JT.

8.2. Fase de Liquidação:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade e</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Ação</i>
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	-	-	-
2. Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
3. Aguardando final do sobrestamento	119	11/04/2023	0000292-29.2023.5.07.0011
4. Aguardando prazo	45	13/02/2024	0000726-18.2023.5.07.0011
5. Análise	02	01/03/2024	0000087-63.2024.5.07.0011
6. Assinar despacho/decisão	-	-	-
7. Conclusão ao Magistrado	-	-	-
8. Cumprimento de Providências	12	30/01/2024	0001279-07.2019.5.07.0011
9. Elaborar decisão	01	01/03/2024	0001013-78.2023.5.07.0011
10. Elaborar despacho	08	29/02/2024	0000832-77.2023.5.07.0011



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

11. Iniciar Liquidação	-	-	-
12. Prazos Vencidos	14	05/03/2024	0000022-10.2020.5.07.0011
13. Preparar expedientes e comunicações	04	05/03/2024	0090600-05.2009.5.07.0011
OBSERVAÇÕES			

Fonte: PJe-JT.

8.3. Fase de Execução:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Ação</i>
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	155	11/02/2019	0000744-88.2013.5.07.0011
2. Aguardando Audiência	-	-	-
3. Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
4. Aguardando final do sobrestamento	68	11/04/2023	0001007-81.2017.5.07.0011
5. Aguardando prazo	300	19/01/2024	0001086-50.2023.5.07.0011
6. Análise	10	05/03/2024	0001613-22.2011.5.07.0011
7. Assinar despacho/decisão	-	-	-
8. Conclusão ao Magistrado	02	04/03/2024	0001068-73.2016.5.07.0011
9. Cumprimento de Providências	162	30/01/2024	0005300-75.2009.5.07.0011
10. Elaborar decisão	11	27/02/2024	0001477-31.2016.5.07.0017
11. Elaborar despacho	162	21/02/2024	0000139-64.2021.5.07.0011
12. Elaborar sentença	33	06/02/2024	0001940-25.2015.5.07.0011
13. Escolher tipo de arquivamento	01	06/03/2024	0000926-59.2022.5.07.0011
14. Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	-	-	-
15. Prazos Vencidos	30	05/03/2024	0000041-50.2019.5.07.0011
16. Preparar expedientes e comunicações	32	08/02/2024	0001155-05.2011.5.07.0011
17. Recebimento e remessa	02	29/02/2024	0199500-29.2002.5.07.0011
18. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-
OBSERVAÇÕES			

A) Pendências na tarefa “Aguardando final do sobrestamento”:

Foram constatadas 184 (cento e oitenta e quatro) ações judiciais, sendo a mais antiga de 11/4/2023 (ATOrd 0001007-81.2017.5.07.0011). Dentre eles, seguem as observações:

- ATSum 0000292-63.2022.5.07.0011 - acordo homologado em 23/5/2022 (ID. 941d8d3), com última parcela a ser adimplida em 24/7/2023. Entretanto, até a data dos trabalhos correccionais, a demanda encontrava-se sobrestada;
- ATOrd 0000224-50.2021.5.07.0011 - ausência de decisão judicial e notificação das partes, informando-as que a ação trata de tema em repercussão geral com determinação de suspensão nacional pelo Excelso Supremo Tribunal Federal;

B) Pendências no menu lateral “Perícias”:

- ATOrd 0001749-09.2017.5.07.0011 - ação arquivada definitivamente desde 11/12/2023. Todavia, ela ainda consta no menu Perícias com a seguinte situação: “Laudo juntado”;
- ATSum 0000546-07.2020.5.07.0011 - feito arquivado definitivamente desde 15/9/2023. Entretanto, ele ainda consta no menu Perícias com a seguinte situação: “Aguardando Esclarecimentos”;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

● ATSum 0000419-69.2020.5.07.0011 - demanda arquivada definitivamente desde 9/9/2022. Porém, ela ainda consta no menu Perícias com a seguinte situação: “Laudo juntado”;

C) Pendências no Sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios (GPREC):

Foram constatadas ações judiciais arquivadas definitivamente no PJe, mas sem o devido processamento da requisição de pagamento no GPREC, com ausência de alimentação do adimplemento no referido sistema. A título de exemplo, as ATOrd 0041000-83.2007.5.07.0011 e ATOrd 0000780-33.2013.5.07.0011;

D) Painel 7 Hermes:

● ATOrd 0001271-35.2016.5.07.0011 - a decisão judicial do dia 14/11/2023 determinou a expedição de mandado de penhora, avaliação e registro de imóvel, com a remessa para à SEULAJ após cumpridas as determinações e decorrido o prazo para embargos; no entanto, a demanda foi enviada de forma antecipada, antes do cumprimento de todas as diligências determinadas pelo Juízo. Ressalta que houve o pedido de devolução do feito no curso dos trabalhos correccionais, com a regularização da situação;

E) Painel de Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa:

● CumSen 0001013-78.2023.5.07.0011 - houve interposição de Agravo de Petição em 20/2/2024, com processamento da peça recursal apenas no dia 13/3/2024, ou seja, no curso dos trabalhos correccionais;

F) Pendências na tarefa “Aguardando cumprimento do acordo”

● ATSum 0000134-37.2024.5.07.0011 - houve Sentença de homologação de acordo em 7/3/2024, sem a necessária mudança de fase para a fase de liquidação e posterior sobrestamento da demanda. Ressalta-se a desnecessidade de aguardar prazo para recurso, dada a decisão homologatória;

RECOMENDAÇÕES:

1. Manter rigoroso controle na análise das ações constantes na tarefa “Aguardando final do sobrestamento”, a fim de evitar acúmulo, dando andamento processual aos feitos aptos ao fim do sobrestamento;

2. Manter rigoroso controle no menu “Perícias”, movimentando as ações que já estão arquivadas definitivamente ou demais situações que necessitem de impulsionamento processual;

3. Manter rigoroso e efetivo controle no cadastramento e gestão dos precatórios e requisições de pequeno valor no Sistema GPREC, no registro das atualizações de cálculos, bem assim na confirmação dos pagamentos, controlando todo o fluxo de tramitação e adimplemento das requisições de pagamento, de modo que guarde consonância com os atos judiciais e movimentações praticados no PJe;

4. Manter rigoroso controle na análise e encaminhamento das ações constantes no Painel de Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa, a fim de evitar acúmulo, efetuando o tratamento das pendências com a devida prioridade;

5. Movimentar as ações com acordos homologados na fase de conhecimento para o início de liquidação, conforme disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Trabalho.

DETERMINAÇÕES:

1. Proceder à imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Aguardando final do sobrestamento” aptas ao fim da suspensão do andamento processual, a exemplo das ATSum 0000292-63.2022.5.07.0011, ATOrd 0000224-50.2021.5.07.0011 e demais ações em situação similar, passar a observar a recomendação disposta no item 1, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;
2. Proceder à imediata análise e movimentação das ações constantes no menu “Perícias”, a exemplo das ATOrd 0001749-09.2017.5.07.0011, ATSum 0000546-07.2020.5.07.0011, ATSum 0000419-69.2020.5.07.0011 e demais demandas em situação similar, passando a observar a recomendação disposta no item 2, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;
3. Proceder à imediata alimentação no sistema GPPEC de todo o fluxo das requisições de pagamento relativas à ATOrd 0041000-83.2007.5.07.0011 e ATOrd 0000780-33.2013.5.07.0011 e demais demandas na mesma situação, passando a observar a recomendação disposta no item 3, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;
4. Movimentar a ATSum 0000134-37.2024.5.07.0011 para a fase de liquidação, com posterior sobrestamento da ação, salvo a necessidade de andamento processual, passando a observar a recomendação disposta no item 5, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação.

Fonte: PJe-JT.

9. ATOS DA SECRETARIA:

	<i>Quantida de Correição Atual</i>	<i>Quantidad e Correição Anterior</i>	<i>Média Correição Atual</i>	<i>Média Correição Anterior</i>
1. Agrupador-Petições não apreciadas	27	27	1	6
2. Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT)	0	163	0	23
3. Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)	548	528	8	13
4. Aguardando Resposta de Ofício	4	51	45	22
5. Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)	28	11	6	125
6. Analisar/minutar decisão (PJe-JT)	11	24	4	10
7. Analisar/minutar despacho (PJe-JT)	196	299	9	15
8. Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	653	787	398	404
9. Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	8	11	70	569
10. Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	883	945	-	-
11. Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão)	0	1.190	0	2.715
12. Fase execução – do início da fase até a extinção - ente	979	1.151	1339	2.078



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

privado (e-Gestão)				
13. Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)	39	39	1525	2.024
14. Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	0	523	0	993
15. Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	281	502	108	118
16. Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)	54	29	16	20
17. Paineis Global/Acordos vencidos	3	14	6	2
18. Paineis Global/BNDT	2	4	7	13
19. Paineis Global/CAGED	0	0	0	0
20. Paineis Global/Cálculos	0	-	0	-
21. Paineis Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	0	0	0	0
22. Paineis Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	1	0	15	0
23. Paineis Global/INFOJUD	0	0	0	0
24. Paineis Global/RENAJUD	0	0	0	0
25. Paineis Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
26. Paineis Global/SISBAJUD	0	10	0	14
27. Paineis Global/SERASAJUD	0	0	0	0
28. Paineis Global/SISCONDJ	0	0	0	0
29. Paineis Global/Expedir alvarás (PJe-JT)	7	58	24	7

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 4/03/2024 – posição 3/03/2024). Período de apuração: 4/03/2023 a 03/03/2024.

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

Presidentes e representantes de 91 Tribunais do País aprovaram, por unanimidade, as metas nacionais e específicas para o Judiciário Brasileiro no ano de 2023 durante o 16º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 21 e 22 de novembro, na cidade de Brasília/DF. O tema dos direitos humanos voltou a compor o conjunto de metas nacionais como a defesa dos direitos da criança e do adolescente. Trata-se da meta 11, que contemplará a atuação da Justiça do Trabalho.

As metas aprovadas para o período de 2020 a 2023, aplicáveis à Justiça do Trabalho, são as seguintes:

Meta 1 CNJ - 2020: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente. Observação: Processos distribuídos = Soma do total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos + total de processos que entraram na meta - total de processos que saíram da meta, conforme glossário das metas nacionais do Poder Judiciário.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
11ª VT de Fortaleza	954	762	79,79%
Total do 1º Grau	34.256	29.128	85,03%
Total da 7ª Região	45.659	41.131	90,14%

Meta 1 CNJ - 2021: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Observação: Processos distribuídos = Soma do total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos + total de processos que entraram na meta - total de processos que saíram da meta, conforme glossário das metas nacionais do Poder Judiciário.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
11ª VT de Fortaleza	932	1200	128,62%
Total do 1º Grau	36690	36911	100,60%
Total da 7ª Região	49259	48108	97,66%

Meta 1 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente.
Observação: Processos distribuídos = Soma do total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos + total de processos que entraram na meta - total de processos que saíram da meta, conforme glossário das metas nacionais do Poder Judiciário.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
11ª VT de Fortaleza	1044	1458	139,52%
Total do 1º Grau	40832	45107	110,47%
Total da 7ª Região	58860	58472	99,34%

Meta 1 CNJ - 2023: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente.
Observação: Processos distribuídos = Soma do total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos + total de processos que entraram na meta - total de processos que saíram da meta, conforme glossário das metas nacionais do Poder Judiciário.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
11ª VT de Fortaleza	1143	1175	102,8%
Total do 1º Grau	47349	46519	98,2%
Total da 7ª Região	66507	63825	96,0%

Meta 2 CNJ - 2020: – Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% das ações distribuídas até 31/12/2018, nos 1º e 2º Grau de Jurisdição.

Unidade Judiciária	Resultado
--------------------	-----------



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

11ª VT de Fortaleza	102,91%
Total do 1º Grau	104,57%
Total da 7ª Região	105,83%

Meta 2 CNJ - 2021: – Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% das ações distribuídas até 31/12/2019, nos 1º e 2º Grau de Jurisdição.

Unidade Judiciária	Resultado
11ª VT de Fortaleza	99,07%
Total do 1º Grau	101,85%
Total da 7ª Região	102,76%

Meta 2 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente. (resultados até 31/12/2022).

Unidade Judiciária	Resultado
11ª VT de Fortaleza	109,46%
Total do 1º Grau	105,93%
Total da 7ª Região	105,64%

Meta 2 CNJ - 2023: – Identificar e julgar, pelo menos, 93% das ações distribuídas até 31/12/2021, nos 1º e 2º graus de Jurisdição. (resultados até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
11ª VT de Fortaleza	104,83%
Total do 1º Grau	105,87%
Total da 7ª Região	105,74%

Meta 3 CNJ - 2020: – Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento. (Meta aplicada somente ao 1º Grau de Jurisdição).



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Unidade Judiciária	Média do biênio 2017- 2018	Solucionados em 2020	Conciliados em 2020	Índice de Conciliação (iConc)	Resultado iConc em relação à meta	Resultado Meta 3
11ª VT de Fortaleza	45,00% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	689	312	45,28%	100,63%	Cumprida
Total do 1º Grau	45% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	27150	11115	40,94%	90,98%	Não cumprida

Meta 3 CNJ - 2021: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (Meta aplicada somente ao 1º Grau de Jurisdição).

Unidade Judiciária	Média do biênio 2018- 2019	Solucionados em 2021	Conciliados em 2021	Índice de Conciliação (iConc)	Resultado iConc em relação à meta	Resultado da meta 3
11ª VT de Fortaleza	49,59% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	1056	501	47,44%	95,67%	Cumprida (devido à cláusula de barreira de 40%)
Total do 1º Grau	47,08% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	34209	14874	43,48%	92,35%	Cumprida (devido à cláusula de barreira de 40%)

Meta 3 CNJ - 2022: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

percentual. Cláusula de barreira: 40%. (até 31/12/2022). (Meta aplicada somente ao 1º Grau de Jurisdição).

Unidade Judiciária	Meta 2022	Solucionados em 2022	Conciliados em 2022	Índice de Conciliação IConc	Resultado iConc em relação à meta	Resultado Meta 3
11ª VT de Fortaleza	48,52% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	1299	406	31,25%	64,42%	Não cumprida
Total do 1º Grau	43,12% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	39949	15626	39,11%	90,71%	Não cumprida

Meta 3 CNJ - 2023: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (até 31/12/2023).

Unidade Judiciária	Meta 2023	Solucionados em 2022	Conciliados em 2022	Índice de Conciliação IConc	Resultado iConc em relação à meta	Resultado Meta 3
11ª VT de Fortaleza	47,59% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	1059	383	36,17%	75,99%	Não cumprida



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Unidade Judiciária	Meta 2023	Solucionados em 2022	Conciliados em 2022	Índice de Conciliação IConc	Resultado iConc em relação à meta	Resultado Meta 3
Total do 1º Grau	43,36% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	41709	17057	40,90%	94,33%	Cumprida (devido à cláusula de barreira de 40%)

Meta 5 CNJ - 2020: – Baixar quantidade maior de ações de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Unidade Judiciária	Resultado
11ª VT de Fortaleza	66,29%
Total do 1º Grau	84,02%

Meta 5 CNJ - 2021: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Unidade Judiciária	Resultado
11ª VT de Fortaleza	100,71%
Total do 1º Grau	83,85%
Total da 7ª Região	88,66%

Meta 5 CNJ - 2022: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução 65%. (Até 31/12/2022).

Unidade Judiciária	Resultado
11ª VT de Fortaleza	105,28%



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Total do 1º Grau	74,48%
Total da 7ª Região	73,46%

Meta 5 CNJ - 2023: – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto em execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução 65%. (Até 31/12/2022).

Unidade Judiciária	Resultado
11ª VT de Fortaleza	194,21%
Total do 1º Grau	127,31%
Total da 7ª Região	117,19%

Metas Nacionais do CNJ/2023

Os presidentes ou representantes dos Tribunais do País, reunidos virtualmente, nos dias 21 e 22 de novembro de 2022, durante o 16º Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2023. De acordo com o artigo 13 da Resolução Nº 325 de 29/06/2020, as Metas Nacionais 1 e 2 compõem obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 -2026.

- a) Meta 1 – Julgar mais ações que as distribuídas;
- b) Meta 2 – Julgar ações mais antigas (nos 1º e 2º graus de jurisdição, identificar e julgar até 31/12/2023 pelo menos 93% das ações distribuídas até 31/12/2021);
- c) Meta nº 3 – Estimular a conciliação (aumentar em 1 ponto percentual o índice em relação à média do biênio 2020/2021);
- d) Meta nº 5 – Reduzir a taxa de congestionamento, exceto execuções fiscais (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021);
- e) Meta nº 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário (implantar, no ano de 2023, um projeto oriundo do laboratório de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030);
- f) Meta nº 11 – Infância e Juventude (promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil).

Destinada à Justiça do Trabalho, também foi aprovada uma meta específica no sentido de promover a saúde de magistrados e servidores, devendo ser realizados exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores. Além disso, deverão ser promovidas pelo menos três ações com a finalidade de reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior.

Metas Nacionais do CNJ/2024

Reunidos em Salvador, nos dias 4 e 5 de dezembro de 2023, durante o 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2024. De acordo com o artigo 13 da Resolução Nº 325 de 29/06/2020, a Meta Nacional 1 compõe obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 -2026, não ocorrendo assim sua votação.

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região esteve representado pela Vice-Presidente, Desembargadora Maria Roseli Mendes Alencar e pelo Corregedor-Regional e Gestor de Metas do TRT-7, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho na reunião para a votação e a aprovação das metas nacionais para 2024 ocorrida no 17º Encontro



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Nacional do Poder Judiciário.

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (todos os segmentos)

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (todos os segmentos) - Identificar e julgar até 31/12/2024:

Justiça do Trabalho: pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

Meta 3 – Estimular a conciliação

Justiça do Trabalho: Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento

Justiça do Trabalho: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário

Justiça do Trabalho: Implantar, no ano de 2024, dois projetos oriundos do laboratório de inovação, de cujo desenvolvimento tenha participado pelo menos um laboratório de outro tribunal, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionados à Agenda 2030.

Meta 11 – Promover os direitos da criança e do adolescente.

Justiça do Trabalho: Promover pelo menos duas ações visando o combate ao trabalho infantil e o estímulo à aprendizagem.

METAS ESPECÍFICAS 2024

JUSTIÇA DO TRABALHO

PROMOVER A SAÚDE DE MAGISTRADOS E SERVIDORES

Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos Magistrados e 15% dos servidores e promover pelo menos 3 ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.

Tempo médio de duração da ação: entre a interposição da ação e a prolação da sentença (medido em dias) no 1º Grau de Jurisdição (até 31/12/2023):





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Tempo médio de duração da ação na 11ª VT de Fortaleza (até 31/12/2023):



11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS (2023):

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais relevantes:

11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS (2024)

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

Qual o procedimento adotado na Unidade quanto à admissibilidade recursal?

R- Procedimentos estabelecidos na CLT (arts. 893 a 902, 789 a 790-B), CPC (arts. 994 a 1008), Instrução Normativa TST 39/2016, Lei nº 11.419/2006 (arts. 4º e 5º), ATO SEGJUD.GP Nº 175/2021, IN 3/1993, Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT 1/2020 e Súmulas e OJs do TST.

Há explicação detalhada no tocante ao atendimento dos pressupostos recursais? Cite 5 (cinco) exemplos.

R - Sim. O Recurso Ordinário é aquele que mais possui minúcias para recebimento e remessa. Tempestividade e depósito recursal (obrigatório ou dispensado/isento) são basilares. Início e término do prazo recursal para cada das partes, especialmente, quando entre os litigantes está a Fazenda Pública, que possui prazo diferenciado; assim como, quando há oposição de Embargos de Declaração; Quando o depósito recursal é realizado por meio de apólice, esclarecendo acerca do valor a maior (30%) do que o depósito regular (conforme tabela do TST - Ato SegJud.GP 175/2021/ ou considerando o montante da condenação); Quando o RO interposto fundamento no §9º do art. 899, da CLT, o depósito recursal é feito pela metade, esclarecendo-se essa condição, para fins de que o recurso não seja considerado deserto; Quando não forem concedidos os benefícios da justiça gratuita à reclamada, e esta interpõe RO sem preparo, requerendo ao E. TRT7 a concessão dos benefícios mencionados, para fins de recebimento do recurso. Neste caso, o RO é recebido no Juízo *a quo*, para fins de remessa, com base na Orientação Jurisprudencial 269 da Subseção de Dissídios Individuais (SBDI-1), ITEM II e §7º do art. 99, do CPC; Destaque quando o RO é interposto pela parte que é isenta de recolhimento do depósito recursal (beneficiários da justiça gratuita, entidades filantrópicas, empresas em recuperação judicial - §10, art. 899,CLT; e massa falida - Súmula nº 86 do TST). Em todos os casos, sempre oportunizando à parte recorrida, sua defesa, através da notificação pelos meios legais disponíveis (DEJT; Postal; Edital; Sistema).

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL

Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nas ações em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória?

R. Não, salvo se houver requerimento da parte reclamante, ou mesmo manifestação da reclamada, indicando o depósito recursal como parte do pagamento e dedução deste, nos cálculos liquidatórios.

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho, no período de 1 (um) ano? Há manutenção do feito em fluxo próprio do PJE (sobrestamento em execução frustrada)? Durante o transcurso do lapso temporal são renovadas as medidas coercitivas?

R - Os autos ficam sobrestados no arquivo provisório aguardando iniciativa da parte exequente. Somente renovamos medidas a pedido da parte.

11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS

Qual a frequência de uso das ferramentas eletrônicas (Sisbajud, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud, SIMBA e BNDT)?

R - Com exceção do SIMBA, as demais ferramentas são usadas ordinariamente em todos os processos na fase de execução

11.5. DADOS SISBAJUD (ANTIGO BACENJUD)

Existem bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud)? Em caso afirmativo, enumere as ações.

R – Não. Temos 49 processos aguardando bloqueio na modalidade teimosinha (aguardando o decurso do prazo de 30 dias)

11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

A Unidade condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados à respectiva ação?

R - Sim

11.7. INCLUSÃO DE AÇÕES EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO

As ações na fase de execução são incluídas na pauta de conciliação semanal?

R - Não

Em caso negativo, qual a periodicidade?

R- Somente quando a parte solicita

11.8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

A Unidade vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPV's, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento.

R - Sim, está sendo realizado o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo RPV no " preparar comunicações e expedientes" e o ente público está sendo intimado para pagamento no prazo legal. Todo o processamento das RPVs estão sendo realizadas em consonância com o sistema Gprec.

12. DADOS COMPLEMENTARES

12.1. ANÁLISE DAS AÇÕES PELA SECRETARIA

Discorrer como a Vara do Trabalho procede no controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria. Caso entenda conveniente e/ou necessária alguma pontuação.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

R-Fazemos um “mix” de procedimentos: Como padrão, usamos o GIGs. Além dele, utilizamos a distribuição automática de tarefas do Pje e usamos planilhas auxiliares do google drive compartilhando-as com os servidores

12.2. HÁ ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO PARA A PGF

Há o envio à Procuradoria Geral Federal (PGF) de cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado, em conformidade com a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 02/2011 e com o Ofício Circular TST nº 615/2012? Exemplificar 5 (cinco) ações.

R – Sim. Exemplos: 0000463-20.2022.5.07.0011, 110-43.2023 e 0000793-51.2021.5.07.0011

12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DAS DECISÕES QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO PARA O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Há o envio de cópias dos julgados ao Ministério do Trabalho e Emprego, nos casos em que reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho, de acordo com a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho? Citar 5 (cinco) ações.

R – Sim. Exemplos: 0000153-77.2023.5.07.0011, 0000263-76.2023.5.07.0011, 0000501-95.2023.5.07.0011, 0000545-17.2023.5.07.0011

12.4. ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE JUIZ

Como é feito o acompanhamento das atividades dos assistentes de juiz? Quem acompanha? Existem metas, cobrança de resultados, quantidades de minutas exigidas? Eles recebem ações com que periodicidade?

R - Todo o acompanhamento do trabalho dos assistentes de juiz é feito pela própria magistrada à qual o mesmo auxilia, inclusive no que se refere à quantidade de sentenças minutas e a respectiva cobrança de resultados.

12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS

As sentenças líquidas são prolatadas em ambos os ritos?

R – Sim. As sentenças são líquidas em nenhum dos ritos

Após o trânsito em julgado, nas ações em que a sentença é ilíquida, qual o procedimento adotado?

R - As sentenças são liquidadas pelo calculista da Vara; as mais complexas são enviadas a um perito. Quando a parte apresenta os cálculos espontaneamente, notificamos a parte contrária para manifestar-se

Há encaminhamento à contadoria do juízo, para fins de liquidação, com a posterior notificação das partes (art. 879, §2º, da CT)?

R-Sim

E nos casos de maior complexidade, nomeia-se calculista para tal mister?

R-Sim

12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS

Qual o sistema de cálculos adotado pela Unidade?

R-PJe-Calc

12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO

Quais as medidas adotadas para a efetiva entrega das carteiras de trabalho dos empregados litigantes?



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

R-Via de regra, as partes são intimadas para tomarem ciência de que a parte reclamante deverá comparecer às dependências da reclamada para lá serem procedidas as anotações. Caso não logre êxito assim como nos casos de revelia, o reclamante é notificado para comparecer à Secretaria da Vara oportunidade em que sua CTPS será anotada e devolvida incontinenti.

Existem carteiras de trabalho sob custódia da Vara do Trabalho? Quantas?

R-Sim. 07 carteiras

12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Em caso de celebração de acordo pelas partes, há determinação para que o credor comunique o devido cumprimento?

R-Não

Na ausência de manifestação do credor, qual o prazo dado para que se presuma a devida quitação?

R- 5 dias úteis após o vencimento da última parcela

Citar exemplos de ações em que adotadas essas providências.

R – 0000315-72.2023.5.07.0011, 0001157-52.2023.5.07.0011, 0000066-87.2024.5.07.0011, 0000102-32.2024.5.07.0011, 0000514-94.2023.5.07.0011

12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho nos casos de desconsideração da personalidade jurídica?

R- Na fase de execução, após a tentativa frustrada de bloqueio eletrônico (sisbajud) em contas da empresa ré, instauramos logo o IDPJ (sempre a requerimento da parte credora). Com base no poder geral de cautela (art.297 CPC) determinamos a utilização dos convênios SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e CNIB.

A execução fica suspensa enquanto pendente a resolução do incidente.

CITAMOS os possíveis sócios para ‘no prazo de 15(quinze)dias, apresentarem suas manifestações acerca do incidente de desconsideração da personalidade jurídica, acompanhadas de provas que pretendem produzir’

Decidimos o IDJ e, somente após a decisão, convertemos em penhora eventuais valores bloqueados, bem como penhoramos outros bens localizados, se necessário.

A partir de então a execução retoma o fluxo regular, oportunizando prazo para os incidentes.

Enumerar ações exemplificativas.

0001940-25.2015.5.07.0011, 0000599-27.2016.5.07.0011, 0001781-48.2016.5.07.0011, 0201800-51.2008.5.07.0011 e 0001776-60.2015.5.07.0011

12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO

Descrever como se inicia o procedimento executório.

R – Iniciamos a execução de ofício, com fundamento no art. 876 da CLT. Determinação a notificação das partes para impugnar os cálculos (nossas sentenças são líquidas). Se impugnados, concluímos para julgamento. Se não, concluímos para homologação da conta. (exemplo de ção: 0000962-67.2023.5.07.0011)

12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS

Esclarecer quais as diretrizes observadas pela Unidade em relação ao procedimento adotado na realização de perícias.

R - O juízo determina a realização da perícia em audiência, concede prazo para quesitos e indicação de assistentes técnicos e retira o feito de pauta. Realizada a perícia, as partes são intimadas para se manifestar sobre o laudo pericial. Após, o feito é incluído em pauta para instrução completa



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

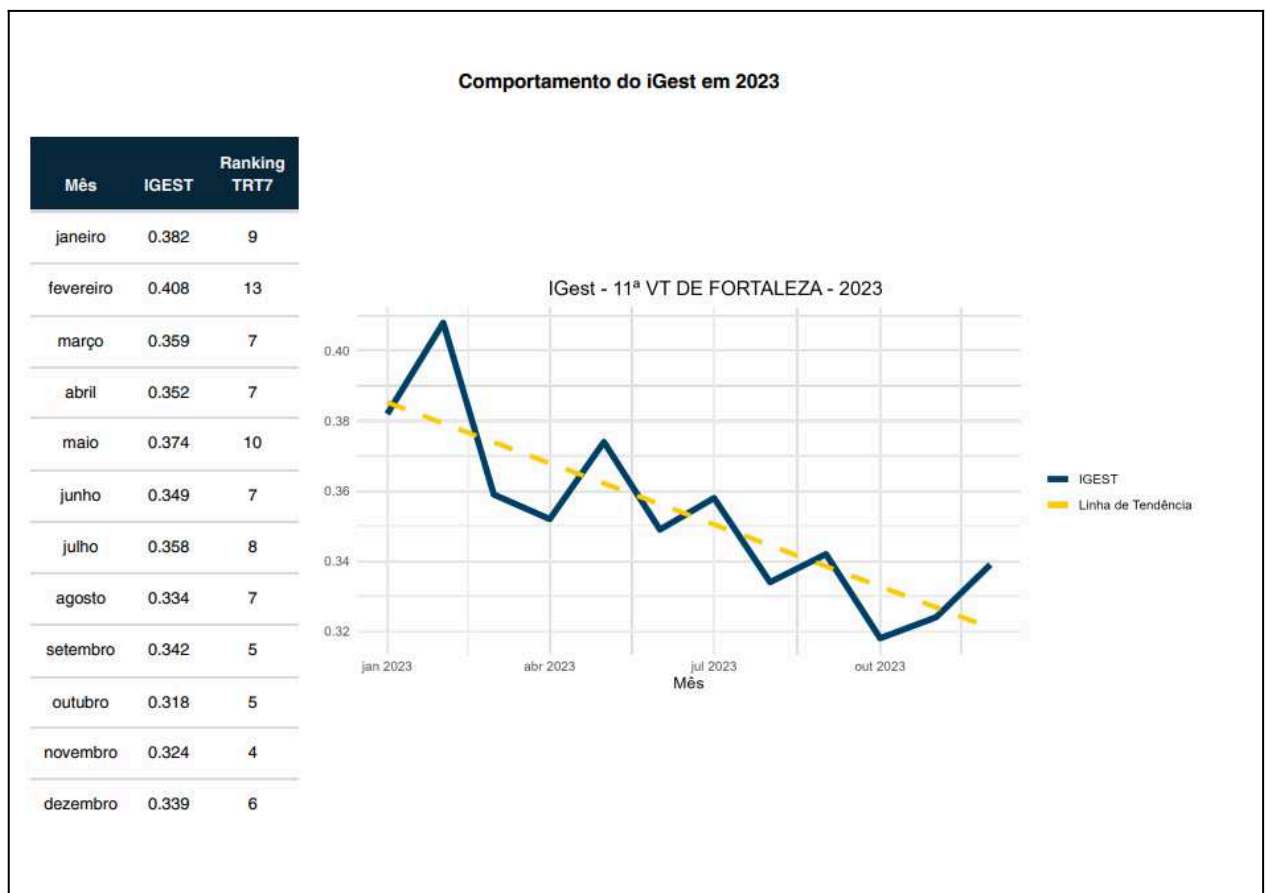
12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC)

Há a adoção do CEJUSC na Vara do Trabalho?

R – Sim.

12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST): O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezesete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 296, de 25 de junho de 2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar os dados abaixo:





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

11ª VT DE FORTALEZA - Detalhamento do iGest – Consolidado em 2023

Mesoindicadores – Desempenho em 2023

M-01 Acervo

Mês	M01 - Acervo
janeiro	0.389
fevereiro	0.508
março	0.310
abril	0.267
maio	0.383
junho	0.319
julho	0.321
agosto	0.217
setembro	0.206
outubro	0.212
novembro	0.197
dezembro	0.281



Acervo – Fórmula: $M01 = I01 * 0,3 + I02 * 0,4 + I03 * 0,3$

I01 - Idade Média do Pendente de Julgamento (Peso 0,3) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)

I02 - Pendentes (Peso 0,4) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)

I03 - Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido (Peso 0,3) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

M-02 Celeridade

Mês	M02 - Celeridade
-----	------------------

janeiro 0.549

fevereiro 0.528

março 0.482

abril 0.484

maio 0.448

junho 0.438

julho 0.415

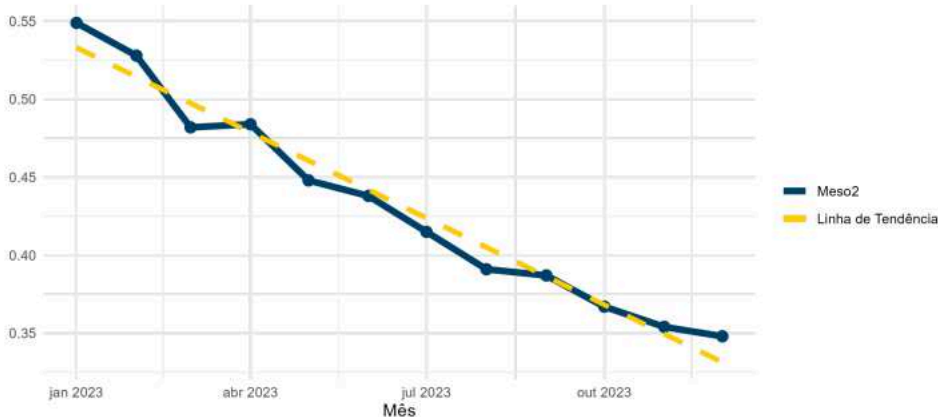
agosto 0.391

setembro 0.387

outubro 0.367

novembro 0.354

dezembro 0.348



Celeridade – Fórmula: $M02 = 0,6 * I04 + 0,1 * I05 + 0,3 * I06$

I04 - Prazo Médio na Fase de Conhecimento (Peso 0,6) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)

I05 - Prazo Médio na Fase de Liquidação (Peso 0,1) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)

I06 - Prazo Médio na Fase de

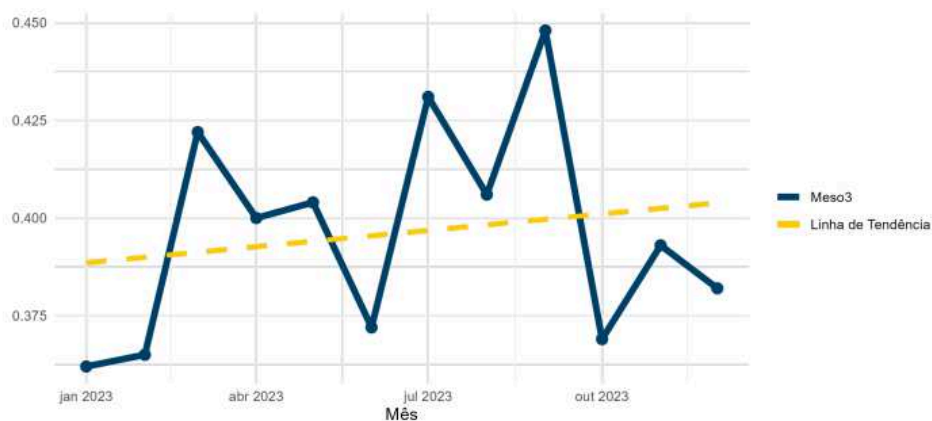
Execução (Peso 0,3) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

M03 - Produtividade

Mês	M03 - Produtividade
janeiro	0.362
fevereiro	0.365
março	0.422
abril	0.400
maio	0.404
junho	0.372
julho	0.431
agosto	0.406
setembro	0.448
outubro	0.369
novembro	0.393
dezembro	0.382



Produtividade – Fórmula: $M-03 = 0,3 * I07 + 0,4 * I08 + 0,3 * I13$

I07 - Taxa de Conciliação (Peso 0,3) (polaridade positiva, ou seja, quanto maior o valor absoluto, melhor a apreciação)

I08 - Taxa de Solução (Peso 0,4) (polaridade positiva, ou seja, quanto maior o valor absoluto, melhor a apreciação)

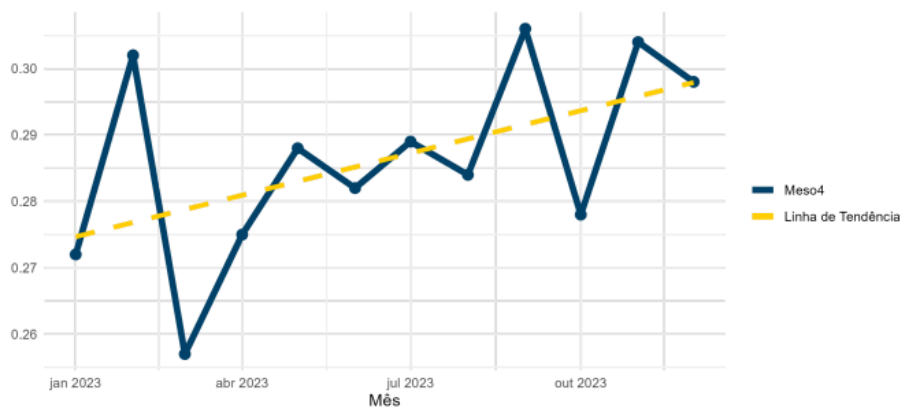
I13 - Taxa de Execução (Peso 0,3) (polaridade positiva, ou seja, quanto maior o valor absoluto, melhor a apreciação)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

M04 - Congestionamento

Mês	M04 - Congestionamento
janeiro	0.272
fevereiro	0.302
março	0.257
abril	0.275
maio	0.288
junho	0.282
julho	0.289
agosto	0.284
setembro	0.306
outubro	0.278
novembro	0.304
dezembro	0.298



Congestionamento – Fórmula: $M-04 = 0,5 * I09 + 0,5 * I10$

I09 - Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento (Peso 0,5) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)

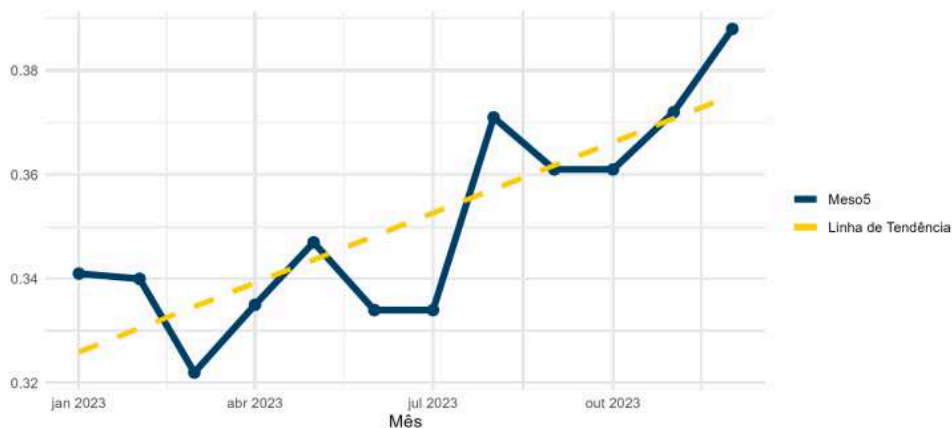
I10 - Taxa de Congestionamento na Fase de Execução (Peso 0,5) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

M05 - Força de Trabalho

Mês	M05 - Força de Trabalho
janeiro	0.341
fevereiro	0.340
março	0.322
abril	0.335
maio	0.347
junho	0.334
julho	0.334
agosto	0.371
setembro	0.361
outubro	0.361
novembro	0.372
dezembro	0.388



Força de Trabalho – Fórmula: $M-05 = 0,5 * I11 + 0,5 * I12$

I11 – Produtividade por Servidor (Peso 0,5) (polaridade positiva, ou seja, quanto maior o valor absoluto, melhor a apreciação)

I12 – Pendentes por Servidor (Peso 0,5) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 05 (cinco) relatórios do Igest:

IGEST	POSIÇÃO
01 – Igest – OUT 2022 a SET 2023	371º
02 - IGest – JUL 2022 a JUN 2023	212º
03 - IGest – ABR 2022 a MAR 2023	160º
04 - IGest – JAN a DEZ 2022	215º
05 - IGest – OUT 2021 a SET 2022	236º

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 30/09/2022.

12.14. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:

	2022	2023	2024



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

			(até 31/01/2024)
Decorrentes de execução	2.984.001,79	10.711.714,26	3.027.068,29
Decorrentes de acordo	9.505.611,98	10.237.286,40	931.466,83
Decorrentes de pagamento espontâneo	6.716.069,11	4.727.211,62	435454,6
TOTAL	19.205.682,88	25.676.212,28	4.393.989,72

Fonte: e-Gestão. 3 - Relatórios Gerenciais – C.01 – Valores pagos aos reclamantes

12.15. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:

	2022	2023	2024 (até 31/01/2024)
Custas processuais e Emolumentos	417.647,61	546.983,20	25.715,07
Contribuição Previdenciária	1.925.836,31	2.895.274,51	305.532,89
Imposto de Renda	106.175,24	741.861,96	33.217,93
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.449.659,16	4.184.119,67	364.465,89

Fonte: e-Gestão. 3 - Relatórios Gerenciais – D.01 – Arrecadação por Região Judiciária.

13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Porém, não houve qualquer manifestação, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.

14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

14.1.1. Maior rigor no controle das ações judiciais aguardando devolução de mandados por parte da Secretaria de Distribuição e Cumprimento de Mandados, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017, comunicando à Corregedoria-Regional os atrasos significativos;

14.1.2. Manter esforços para a permanente redução do acervo das ações na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 03/2013, da Corregedoria-Regional, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e renovando-os periodicamente;

14.1.3. Comunicar à Corregedoria-Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria-Regional, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.4. Realizar levantamento das ações que estão na tarefa “Aguardando audiência”, mas sem audiência designada, bem assim dos Recursos Ordinários e Adesivos pendentes de despacho de admissibilidade e dos Embargos de Declaração



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

pendentes de apreciação, adotando as medidas cabíveis para o impulsionamento dos feitos;

14.1.5. Disponibilizar a ação para elaboração de Sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com o Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria-Regional, bem assim ao término do prazo concedido;

14.1.6. Observar a necessidade de mudança de fases das ações, no Sistema PJe, – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

14.1.7. Providenciar a pronta devolução da Carteira de Trabalho ao trabalhador, evitando o acúmulo de tais documentos sob a custódia da Secretaria;

14.1.8. Imprimir maior rigor na verificação de ações nas tarefas “Aguardando final do sobrestamento”, bem assim no menu “Perícias” e “GPREC”, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios desta Vara;

14.1.9. Acompanhar periodicamente o andamento das ações em Tribunais Superiores que ensejaram o sobrestamento de ações de modo a impulsionar o andamento daqueles cujos temas foram decididos, a exemplo do que ocorreu com os relativos a “Adicional de insalubridade” (IRR- TST-Tema 8) e “Validade de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente” (STF-Tema 1046), ambos apreciados no ano de 2022;

14.1.10. Promover a realização de mutirões internos, para que sejam analisadas e movimentadas as ações constantes das tarefas do PJe citadas no item 14.1.8, de modo a reduzir a quantidade desses feitos, conferindo a devida movimentação processual;

14.1.11. Verificar, periódica e sistematicamente, as publicações no DEJT, para procurar detectar eventuais erros no processamento, hipótese em que deverão ser imediatamente refeitas;

14.1.12. Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos servidores em regime de teletrabalho, em conformidade com os ditames da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, notadamente no que concerne à elaboração de planos de trabalho individualizados e à aferição do cumprimento das metas estabelecidas.

14.1.13. Observar o disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, especialmente, para movimentar as ações com acordos homologados na fase de conhecimento para o início de liquidação.

14.1.14. A observância rigorosa da tramitação prioritária das ações em que figure parte com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, bem assim a prioridade especial aos das maiores de 80 (oitenta) anos, utilizando-se do **Painel de Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa**.

14.2. RECOMENDAÇÕES AOS(AS) EXCELENTÍSSIMOS(AS) SENHORES(A) JUÍZES(AS):

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto no inciso III do artigo 852-B e no parágrafo 7º do artigo 852-H da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

14.2.2. Utilizar a opção de requisitar às instituições financeiras o extrato bancário consolidado do executado sempre que determinar a constrição de valores por meio do Sistema SISBAJUD, conforme Recomendação nº 1/GCGJT, de 1 de fevereiro de 2018;

14.2.3. Proferir, de forma ordinária, **sentenças condenatórias líquidas em ambos os ritos**, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, a fim de dar efetividade ao princípio da duração razoável da ação, previsto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição da República e observar o princípio da publicidade dos atos processuais, previsto no artigo 5º, LX, da Constituição da República e no artigo 770 da Consolidação das Leis do Trabalho. Atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas dessa unidade jurisdicional e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

14.2.4. Determinar, independentemente de requerimento, a liberação do depósito recursal em favor da parte exequente, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, nos casos em que o valor do crédito excede, inequivocamente, ao depositado ou incontroverso (inciso I do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

14.2.5. Promover a realização periódica de audiências de conciliação em demandas na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (inciso II do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

14.2.6. Estabelecer uma rotina de revisão periódica das ações judiciais na fase executória que se encontrem com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisas patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do Código de Processo Civil, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional (inciso III do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

14.2.7. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria-Regional; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

14.2.8. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle dos índices a serem alcançados;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

14.2.9. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da Autoinspeção Judicial na Unidade Judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.10. Observar, como já recomendado nas Atas de Correição de 2022 e 2023, a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, determinando o envio de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentenças.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo no corpo do e-mail o número da ação e a identificação do empregador, com denominação social/nome e CNPJ/CPF, endereço do estabelecimento com código postal (CEP) e indicação do agente insalubre constatado, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

14.2.11. Velar para que o(a) Diretor(a) de Secretaria disponibilize a ação para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, quando se tratar de ação envolvendo matéria mais complexa ou instrução mais densa, bem assim ao término do prazo concedido.

14.2.12. Manter rigoroso controle na expedição dos alvarás judiciais, que devem ser confeccionados pelo Sistema de Controle de Depósitos Judiciais (SISCONDJ) e pelo Sistema de Interoperabilidade Financeira (SIF), salvo total impossibilidade;

14.2.13. Proceder à regular e ativa utilização do **Painel de Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa**, dando-lhe efetividade, o que propiciará eficiência, transparência e agilidade no monitoramento e análise das ações prioritárias, em conformidade com as disposições do Código de Processo Civil, do Estatuto do Idoso e da Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 1988;

15 - Tópicos relacionados à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho:

15.1. Acesso à ferramenta eletrônica WIKI-VT: Foram realizadas as devidas orientações de acesso à ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1º Grau de Jurisdição na tramitação das ações, bem assim o registro da necessidade da regular utilização, pelos(as) Magistrados(as) e servidores(as), em observância ao disposto no inciso VI do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

15.2. Frequência do comparecimento do(a) Juiz(a) Titular e do(a) Juiz(a) Substituto(a) vinculado(a): Foram reforçadas as orientações acerca do preenchimento da Agenda dos(as) Magistrados(as), bem assim do comparecimento deles na sede do Juízo, em atenção ao que dispõe o inciso II do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

15.3 Registro na ata de audiência acerca da forma de participação do Magistrado(a), das partes, das testemunhas e dos advogados: Foi ressaltada a necessidade do correto registro, na ata de audiência, do comparecimento do Magistrado, das partes, das testemunhas e dos advogados, bem assim da indicação da forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, tudo em consonância com o que preceitua o inciso III do Art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

16 - Boas Práticas: No transcorrer da Correição na 11ª Vara do Trabalho de Fortaleza, nos dias 12 e 13 de março de 2024, a Senhora Diretora de Secretaria noticiou diligências adotadas na Unidade, por ela reputadas como "Boas Práticas", razão pela qual o Senhor Corregedor-Regional houve por bem inserir, *ipsis litteris*, o teor da narrativa da mencionada servidora como segue abaixo:

A bem da entrega de uma prestação jurisdicional mais célere, bem como de uma redução no número de alvarás expedidos pela Vara, no despacho de homologação da conta, já notificamos a parte reclamante para fornecer seus dados bancários com vistas à percepção de seu crédito. Em seguida, citamos a parte reclamada para pagamento da execução DIRETAMENTE na conta indicada pela parte credora. (exemplo:)

ENCERRAMENTO:

No encerramento dos trabalhos da Correição Ordinária presencial, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, cumprimentou a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Christianne Fernandes Carvalho Diógenes Ribeiro, e reportou-se à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Rafaela Soares Fernandes, que não pôde participar presencialmente dos trabalhos correicionais por estar respondendo pela Titularidade da 3ª Vara do Trabalho da Região do Cariri. Cumprimentou, ainda, a Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Carmecilda Maria Moura de Andrade, os servidores da Vara, a equipe da Corregedoria-Regional e a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado.

Após, manifestou a satisfação e alegria da equipe da Corregedoria ao concluir o trabalho de Correição e encontrar a 11ª Vara do Trabalho de Fortaleza em um nível tão elevado, demonstrando dedicação, zelo, carinho e responsabilidade não apenas das colegas Juízas, mas também dos servidores e estagiários que desempenham suas atividades diariamente. Ressaltou a importância de nos conscientizarmos de que trabalhamos para o público, para aqueles que buscam a tutela jurisdicional deste ramo do Poder Judiciário Brasileiro. Como costuma enfatizar, é essencial entender que não devemos encarar as ações como meros números. Devemos nos sensibilizar pelo fato de que, por trás de cada demanda, há uma pessoa aflita, alguém que perdeu seu emprego e aguarda uma resposta do Poder Judiciário, que, embora possa não ser o desfecho esperado, é crucial que essa resposta seja rápida. Mesmo que a decisão não esteja de acordo com suas expectativas, é importante que haja a possibilidade de recorrer para análise em outros graus de jurisdição.

Nesse passo, pronunciando o nome das Magistradas, de cada servidor e de cada estagiário, expressou seu profundo agradecimento, bem assim de toda a equipe da Corregedoria, pela excelência dos trabalhos encontrados, e solicitou que a equipe continue com essa atuação responsável, de excelência, refletida nos números e gráficos. Enfatizou que a Família TRT-7 está de parabéns pelos trabalhos realizados no Primeiro e no Segundo Grau de Jurisdição no ano anterior, quando todas as metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) foram alcançadas, motivo de grande orgulho para todos que fazem parte deste Regional. Reconheceu a dificuldade em atingir tais metas e ressaltou que, embora não se trabalhe com o objetivo específico de alcançá-las, quando são atingidas, evidenciam o excelente trabalho de cada servidor de forma individual e, conseqüentemente, o somatório desse esforço resulta em um trabalho coletivo de alta qualidade.

Adiante, concedeu a palavra à Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, para que ela pudesse demonstrar, por meio de gráficos e números, as metas estabelecidas pelo CNJ, motivo de tanta alegria para a Sétima Região.

Ela expressou sua grande satisfação em apresentar os resultados exemplares da 11ª Vara do Trabalho de Fortaleza por meio do painel desenvolvido pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), o qual reflete todo o trabalho realizado por cada um de nós. Ressaltou que as metas nacionais foram estabelecidas como um meio de monitorar os resultados da prestação jurisdicional e, ao longo dos últimos dez anos, surgiram metas mais qualitativas de gestão. Em 2009, o CNJ definiu metas de alinhamento, que representaram um ensaio geral do que estava por vir a partir do



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

primeiro ciclo do Plano Estratégico do Poder Judiciário, compreendido entre 2010 e 2014. Portanto, as metas 1 e 2, consideradas fundamentais, têm acompanhado todo esse percurso.

Com relação às Metas Nacionais para o segmento da Justiça do Trabalho, ela ressaltou que contamos com as seguintes: Meta 1 – Julgar mais ações que as distribuídas; Meta 2 – Julgar ações mais antigas (nos 1º e 2º Graus de Jurisdição, identificar e julgar até 31/12/2023 pelo menos 93% das ações distribuídas até 31/12/2021); Meta nº 3 – Estimular a conciliação (aumentar em 1 ponto percentual o índice em relação à média do biênio 2020/2021) e Meta nº 5 – Reduzir a taxa de congestionamento, exceto execuções fiscais (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021); temos ainda a Meta nº 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário (implantar, no ano de 2023, um projeto oriundo do laboratório de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à agenda 2030); a Meta nº 11 – Infância e Juventude (promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil) e a Meta nº 12 – Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos Magistrados e 15% dos servidores e promover pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior. Em continuidade, corroborando as palavras iniciais do Senhor Corregedor-Regional, a Secretária de Governança e Gestão Estratégica informou que, além da 11ª Vara do Trabalho de Fortaleza, o Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região também alcançou todas as metas estabelecidas pelo CNJ para o ano de 2023, motivo de grande satisfação para todos nós.

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, retomou a palavra para agradecer à Senhora Secretária de Governança e Gestão Estratégica por demonstrar em gráficos e números o motivo de nossa satisfação por fazer parte da família TRT-7, bem assim a alegria pelo trabalho desempenhado pela 11ª Vara do Trabalho de Fortaleza ao longo do exercício de 2023, que resultou em uma performance bastante animadora e nos encheu de orgulho. Em seguida, anunciou que pautará nas próximas reuniões do Colégio de Presidentes(as) e Corregedores(as) dos Tribunais Regionais do Trabalho (COLEPRECOR) um detalhe que tem causado bastante preocupação, pois afeta o cumprimento da Meta 1, que consiste em julgar mais ações do que as interpostas no exercício em questão. Isso ocorre devido ao período entre os dias 20 e 31 de dezembro, quando o PJe continua recebendo distribuição de demandas, mesmo durante o recesso. Informou que está sendo realizado um levantamento nacional dos feitos que entraram nesse período, o que pode prejudicar todo o trabalho realizado antes da pausa. Portanto, com base nos dados levantados, o Senhor Corregedor-Regional pretende levar essa questão ao conhecimento da comissão do PJe, a fim de que possa interceder junto ao CNJ para encontrar uma solução que não compute essas ações no cálculo do cumprimento da Meta 1.

Posteriormente, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, abordou a meta conciliatória, a qual mensura a quantidade de acordos homologados em determinado exercício. Segundo ele, essa é uma das metas mais desafiadoras de serem atingidas, pois homologar acordos não é uma tarefa simples. De maneira alguma podemos exigir que o Magistrado homologue qualquer acordo que lhe seja apresentado, pois cada Juiz possui suas convicções e analisará minuciosamente os termos do acordo, os quais podem conflitar com seus princípios e convicções. O Senhor Corregedor-Regional recordou situações de quando atuava como Juiz do Primeiro Grau de Jurisdição, onde se deparava com reclamações requerendo o reconhecimento de vínculo empregatício. Caso julgasse a reclamação e reconhecesse o vínculo, mas a parte solicitasse *a posteriori* a homologação de um acordo reconhecendo apenas a existência da relação de trabalho, a avença não era homologada. Portanto, ressaltou que a meta conciliatória é uma das mais difíceis, exigindo uma análise criteriosa, pois não pode comprometer o convencimento do Magistrado, que é a autoridade máxima para homologar ou não um acordo de conciliação.

Em seguida, lembrou que o glossário de metas do CNJ para o ano de 2024 já está estabelecido, restando apenas a preparação das planilhas pelo Conselho para a visualização dos números. Ressaltou que as Metas 1, 2 e 3 praticamente se repetem, com algumas poucas mudanças, como a alteração do índice de conciliação para 0,5 pontos percentuais, uma conquista para a Justiça do Trabalho, já que anteriormente esse percentual era de 1 ponto, enquanto os outros ramos da Justiça tinham como meta 0,5 pontos percentuais. Após diálogos com toda a Magistratura brasileira, conseguiram reduzir e equiparar o percentual ao dos outros ramos do Direito. Ele também destacou que,



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

até o momento, os painéis disponíveis pelo CNJ ainda não foram disponibilizados, e, como já estamos no mês de março, e os gráficos ainda não foram apresentados, juntamente com a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, e com o Diretor da Divisão de Estatística, Ênio Antônio Costa Lopes, tivemos a ideia de criar um gráfico regional onde os servidores e os Juízes poderão acompanhar, de imediato, o desempenho de suas atividades nas Unidades, durante o período de janeiro a março de 2024, ou até que o CNJ disponibilize os gráficos que orientarão seus trabalhos.

Em outra abordagem, ressaltou que o procedimento adotado nesta Correição para a leitura da Ata é semelhante ao utilizado no ano anterior. Reconheceu-a como um documento público, que será divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho para o conhecimento de todos. No entanto, compartilha a visão de que ela é muito particular, tanto para cada Unidade quanto para cada colega Juiz e servidor, pois reflete o que foi constatado durante a visita da Corregedoria. Por isso, opta por não lê-la neste momento, confiante de que, após a sua publicação, todos terão a oportunidade de examinar, analisar os dados e verificar eventuais recomendações.

Na sequência, o Senhor Corregedor-Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

A Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Christianne Fernandes Carvalho Diógenes Ribeiro, agradeceu à equipe da 11ª Vara do Trabalho de Fortaleza pelo desempenho excepcional. Enfatizou que se trata de uma equipe muito competente, engajada, bem direcionada e coordenada pela Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Carmecilda Maria Moura de Andrade, que possui domínio notável das novas ferramentas estatísticas e dos relatórios de metas, mantendo a consistência dos trabalhos realizados na Unidade. Em razão disso, agradeceu a toda a equipe, que demonstra excelente sinergia, e, especialmente, à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Rafaela Soares Fernandes, ausente devido à sua responsabilidade pela Titularidade da 3ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, ressaltando se tratar de Juíza exemplar, com quem tem compartilhado uma grande parceria, estendida a toda a equipe da Vara, ao longo de quase três anos de colaboração digna e produtiva.

A Magistrada citou a sabedoria popular que afirma que o trabalho dignifica o homem e acrescentou que ele o faz para tudo na vida. O trabalho nos desperta para o próximo, para a responsabilidade, disciplina, coragem, entre outras virtudes. Assim, em momentos difíceis como o atual, é o trabalho que a motiva a comparecer, mesmo em circunstâncias desafiadoras. Ela compartilha da mesma visão do Senhor Corregedor-Regional de que a ação judicial não é apenas um número, mas sim a representação de uma vida, o drama de alguém aguardando uma resposta do Poder Judiciário. Por fim, agradeceu novamente aos servidores, às estagiárias e à equipe de Correição, representada pelo Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, destacando sua acolhida e a construtividade de suas Correições. Enfatizou que não há motivo para temer, pois o trabalho é transparente e os resultados mostrados pela Corregedoria-Regional refletem o esforço de todos, o que lhes traz grande satisfação.

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, retomou a palavra para enfatizar que os excelentes resultados alcançados pela 11ª Vara do Trabalho de Fortaleza são fruto do trabalho contínuo, paciente e responsável de todos os servidores. Ele ressaltou que a visita anual da equipe de Correição tem apenas o propósito de orientar e esclarecer eventuais dúvidas, reforçando o compromisso com a melhoria contínua do serviço prestado.

A Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Carmecilda Maria Moura de Andrade, parabenizou o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, e sua equipe pelo trabalho realizado, destacando o compromisso contínuo com a orientação e o ensino, dando sequência ao legado deixado pelo Corregedor anterior, que considera um marco importante para a equipe da Vara. Ela elogiou a manutenção da mesma abordagem da equipe anterior e a introdução de novidades, como o "Selo Excelência TRT-7" e o Painel de Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa, este último sendo uma ferramenta maravilhosa e extraordinária para os gestores das Unidades, auxiliando na organização e viabilizando ações que antes passavam despercebidas. A Diretora



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

de Secretaria também mencionou a preocupação do Secretário da Corregedoria-Regional, Dr. Paulo Rogério da Cunha Moura, com a equipe correccionada, ressaltando sua disposição em esclarecer dúvidas e orientar sobre o funcionamento das novas ferramentas e relatórios (SICOND e e-Gestão). Expressou sua gratidão aos servidores e estagiários da 11ª Vara do Trabalho de Fortaleza, reconhecendo-os como um grupo sempre disponível, altamente dedicado, com um forte espírito de equipe e que pode contar com o apoio da gestão sempre que necessário. Por fim, a Diretora de Secretaria solicitou ao Senhor Corregedor-Regional que mantivesse a participação da Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, na equipe de Correição, destacando sua fantástica contribuição, conhecimento em estatística, motivação e capacidade de impulsionar a gestão das Varas.

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, retomou a palavra para informar que o desenvolvimento do Painel de Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa foi uma de suas preocupações desde que assumiu a Corregedoria. Ele destacou que, no cotidiano, havia uma lacuna na capacidade de acompanhar essas ações específicas. Da mesma forma, expressou preocupação semelhante em relação às pessoas com deficiência e aos enfermos, que muitas vezes necessitam de um trâmite mais ágil para suas demandas judiciais. Nesse sentido, anunciou que, em breve, serão disponibilizados painéis para utilização nas Varas e nos Gabinetes dos Desembargadores, visando aprimorar o acompanhamento e a gestão desses feitos.

Por fim, ressaltou que a finalização da Correição não significa o encerramento do diálogo com a Corregedoria; ao contrário, as portas permanecerão abertas para ouvir sugestões, críticas, e discutir possíveis soluções e problemas até o dia 31 de dezembro deste ano. Destacou que, durante seu mandato à frente da Corregedoria, tem cultivado amizades e estabelecido novos laços, não apenas com os Juízes, mas também com os servidores, apesar dos desafios inerentes à função de Corregedor. Enfatizou que o trabalho na Corregedoria é conduzido através do diálogo, compreensão e troca de ideias. Por fim, solicitou uma salva de palmas para toda a equipe da Vara, expressou seu imenso orgulho, alegria e satisfação por fazer parte da família TRT-7, e oficialmente declarou encerrada a Correição Ordinária na 11ª Vara do Trabalho de Fortaleza, às 14h26 do dia 13 de março de 2024.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor-Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Regional e o Secretário da Corregedoria-Regional.

Fortaleza-CE, 13 de março de 2024.

CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO

Desembargador Corregedor-Regional do TRT da 7ª Região e Vice-Presidente do Colégio de Presidentes(as) e Corregedores(as) dos Tribunais Regionais do Trabalho - COLEPRECOR

PAULO ROGÉRIO DA CUNHA MOURA

Secretário da Corregedoria-Regional